



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO N° 69/2026

AUTORIA: VEREADOR MILTON SOARES E DEMAIS VEREADORES SUBSCRITORES.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações completas, detalhadas, circunstanciadas e devidamente documentadas relativas ao Contrato nº 084/2025, firmado entre o Poder Público Municipal e a empresa DLN SERVIÇOS LTDA, especialmente no que se refere à sua execução financeira, operacional e trabalhista.**

Para fins de adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

1. Cópia integral do Contrato nº 084/2025, firmado com a empresa DLN SERVIÇOS LTDA, incluindo todos os seus anexos, termos aditivos, apostilamentos, ordens de serviço e eventuais instrumentos correlatos.

2. Relatório detalhado de todas as notas fiscais emitidas pela empresa no âmbito do referido contrato, durante todo o período de sua vigência, indicando datas de emissão, valores, períodos de referência, objeto faturado e situação de pagamento.

3. Demonstrativo de faturamento vinculado exclusivamente ao Contrato nº 084/2025, discriminando valores mensais previstos, valores efetivamente faturados, valores pagos, valores eventualmente glosados ou pendentes, bem como justificativas técnicas ou administrativas para eventuais divergências.

4. Cópia do registro dos funcionários vinculados à execução do contrato, com a identificação nominal dos empregados, funções exercidas, datas de admissão, carga horária, local de prestação dos serviços e vínculo formal mantido com a empresa contratada.

5. Cópia dos holerites, contracheques ou comprovantes de pagamento dos funcionários relacionados, referentes ao período de execução contratual, de modo a demonstrar a regularidade dos pagamentos trabalhistas, encargos sociais e cumprimento das obrigações legais por parte da empresa.

6. Informação expressa acerca de quem realiza a fiscalização do contrato no âmbito da Administração Municipal, com a indicação do fiscal designado,



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

bem como o encaminhamento de relatórios de acompanhamento, medições, atestos de execução e registros de conformidade referentes aos serviços de rastelagem prestados.

7. Esclarecimento formal sobre a existência de eventual inconsistência entre a execução material dos serviços e a ausência de faturamento registrado, indicando as razões administrativas, contratuais ou operacionais que expliquem tal situação, bem como as providências adotadas, ou não, pela Administração para saneamento da irregularidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se diante de informações apuradas no sentido de que, embora os serviços de rastelagem continuem sendo executados normalmente, não haveria, ao menos em tese, faturamento registrado no âmbito do Contrato nº 084/2025, circunstância que impõe a necessidade de esclarecimentos formais e documentados.

Tal situação suscita questionamentos relevantes quanto à regularidade da execução contratual, à compatibilidade entre a prestação dos serviços e os pagamentos realizados, bem como ao cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, aspectos que impactam diretamente a legalidade administrativa, a proteção ao erário e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na fiscalização do contrato.

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Casa Legislativa possa exercer, de forma plena e responsável, sua atribuição constitucional e legal de fiscalização dos atos do Poder Executivo, prevenindo irregularidades, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e resguardando o interesse público.

Diante do exposto, requer-se que as informações sejam prestadas por escrito e acompanhadas de toda a documentação comprobatória pertinente, dentro do prazo regimental, em observância aos princípios da legalidade, transparência, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2026.

VER. MILTON SOARES

VER. BEITO MACHADINHO

VER. JOAQUIM EQUIP

VER. DR. ANDREI

VER. ELIAS BARRIGA

VER. WILLIAN FREITAS

VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

VER. DRIKA LIMA